



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**23/05/2011**



# INDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. FORAGIDOS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. JULGAMENTOS.....	2
2.2. PRESIDENTE.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. AVISO.....	4

## ▶ ESTELIONATO ◀

# FALSO ADVOGADO CONTINUA SUMIDO

Estelionatário aplicou golpes em mais de vinte pessoas e fugiu com R\$ 60 mil de um cliente

## DOUGLAS CUNHA

Tem andamento na Delegacia Especial da Cidade Operária inquérito que apura as ações de um homem que se fazia passar por advogado e aplicou golpes em várias pessoas em São Luís.

O estelionatário, que se identificava como Júlio César Santana, conseguiu enganar até mesmo autoridades do Judiciário, visto que, se utilizando de documentos falsos, chegou a participar de audiências em varas cíveis e penais, nas comarcas de São Luís, Paço do Lumiar e de São José de Ribamar. Mais de 20 pessoas foram enganadas pelo falso advogado.

Até agora a polícia não conseguiu saber o verdadeiro

nome do falso advogado. Ele se apresentava utilizando documentos falsificados de uma pessoa do Rio de Janeiro, que não tinha conhecimento deste fato. O número de registro da Ordem dos Advogados também é falso.

## AQUI E ALI

O estelionatário Júlio César manteve escritório de advocacia no São Francisco e, quando observou que ali já estava "manjado", tratou de sumir dali e se instalou com outro escritório na Avenida Brasil, no Jardim América. Ali ele aceitava todo tipo de demanda, nas áreas do Direito Civil, Direito Penal, Trabalhista e outros, comparecendo em audiências, nas varas ju-

diciais e inclusive, ganhando causas.

Uma das causas assumidas pelo falso advogado rendeu-lhe R\$ 60 mil. Ele teria sido procurado por uns clientes para que anulasse uma pronúncia para júri, junto ao Superior Tribunal de Justiça, tendo assumido a causa e fugido, deixando seus clientes "a ver navios".

O delegado Ednaldo Santos, titular da Decop, que preside o inquérito, disse ao Aqui-MA, que ainda não tem pistas e nem dispõe da verdadeira identidade do falsário, o que impossibilitou o pedido de sua prisão preventiva à Justiça. Dessa forma, apesar do esforço da autoridade policial, o "Dr. Júlio César" pode ficar impune.

## Guerra do IPTU

Antes mesmo do camê do IPTU chegar às mãos dos contribuintes, com os novos aumentos do imposto, várias batalhas vieram à tona envolvendo pessoas físicas e jurídicas, contra e a favor do tributo.

A primeira deu-se entre a prefeitura e as entidades empresariais, em torno da reunião que definiu a Planta Genérica de Valores.

Depois, pipocaram discussões e polêmicas, com destaque para os acirrados debates no plenário da Assembleia entre deputados, com a geração de crise entre os Poderes Legislativos do Estado e do Município, sem falar na participação da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, que deve ingressar na Justiça com uma demanda judicial contra a draconiana lei.

E vem mais 'chumbo grosso' por aí.

**Rosimar** Salgueiro e sua filha Alessandra, que moram em São Paulo, estão em Nova York, para onde viajaram semana passada. Quem igualmente circula pela Big Apple é o desembargador Jamil Gedeon Neto. Ele foi o aniversariante do último dia 18 e aproveitou o passeio para comemorar a data nos States, ao lado de sua esposa Milina.



**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**A DOUTORA MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA, COMARCA DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER, pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou deles conhecimentos tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, se processem os termos da Ação de Execução (Proc. nº 953-85.2010.8.10.0057), que tem como requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e requerida CLERES PEREIRA DOS SANTOS. É o presente para CITAR a requerida, a Sra. CLERES PEREIRA DOS SANTOS para no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento do débito (CPC, art. 652) o mesmo poderá oferecer embargos no prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste (art. 738 do CPC). É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro não alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia - MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze (2011). Eu, (Francisleid C. Athaydes), Técnica Judiciária digitei.

**MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO**  
*Juíza de Direito Titular da 2ª Vara*